

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pederneiras, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE CAVASSO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: VANIA VERONEZE - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 09.198.569/0001-88
Execução Fiscal nº: 1000242-51.2016.8.26.0431
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 14/12/2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26110
Valor da Dívida: R\$ 1.231,04 correção 14/05/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 05 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PENÁPOLIS**1ª Vara Cível**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOLAR BRAUNA PRODUTOS QUIMICOS LTDA EP, Processo nº 1003739-76.2021.8.26.0438 (LEI 11.101/05, ARTIGO 7º, § 2º). O DR. MARCELO YUKIO MISAKA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP, NA FORMA DA LEI FAZ SABER que por parte de SOLAR BRAUNA PRODUTOS QUIMICOS LTDA EP, nos autos da recuperação judicial acima citada, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial às fls. 642/659 dos autos, bem como os Laudos previstos no art. 53, III da Lei 11.101/2005, para conhecimento dos credores, o que será objeto de deliberação na Assembleia Geral de Credores. Assim, pelo presente edital, ficam convocados o credores sujeitos à Recuperação Judicial, para comparecerem e se reunirem virtualmente em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma digital BEx (<https://www.plataformabex.com.br/>), em primeira convocação no dia 16 de fevereiro de 2022 às 10:00hs com admissão às 09:00hs, ocasião em que será instalada a Assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 10:00hs, com admissão às 09:00hs na mesma plataforma virtual, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes na Plataforma Bex. O credenciamento dos credores legitimados a participar da Assembleia Geral de Credores será iniciado com 1 (uma) hora de antecedência, considerado o horário designado para Assembleia, ou seja, a partir das 09:00hrs, horário de Brasília. Os credores legitimados a votar devem realizar seu cadastramento, bem como poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que realizem seu cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para agcsolarbrauna@brasilexpert.com.br, com documento hábil que comprove seus poderes, observando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste edital, ou seja até o dia 14.02.2022 às 20 horas para a primeira convocação, e até o dia 21.02.2022 até as 20hs para segunda convocação, contendo ainda as informações relacionadas na petição de procedimento juntada aos autos às fls. 1085/1094. O credor poderá também indicar o número das fls. dos autos em que se encontram os documentos de representação, o que poderá ser feito no mesmo prazo do parágrafo anterior, através do e-mail agcsolarbrauna@brasilexpert.com.br, conforme disposto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005. Na forma do art. 35 da Lei 11.101/2005, a Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial (fls. 642/659); b) matéria que possa afetar os interesses dos credores. As instruções detalhadas para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial (fls. 1085/1094). Ficam os credores cientes de que no dia 15.02.2022 ocorrerá a Simulação de Assembleia com a participação de todos os interessados cadastrados, com credenciamento das 16:00hs às 17:00hs. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa e suas filiais na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei 11.101/2005. Dado e passado nesta Penápolis/SP, aos 17 de janeiro de 2022. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, Coordenador, que conferi e subscrevi.